



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL

EDITAL Nº 25/2020/PR

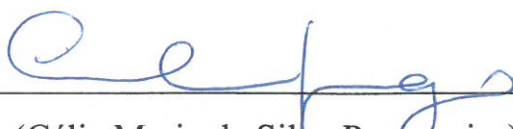
Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, torna público que, a partir dia 24 de março do corrente ano e, para os devidos, houve a necessidade de tomar medidas restritivas nos cemitérios do Concelho, devido à Pandemia COVID-19. Assim, determino que:

- Não é permitido fazer velórios em todas as instalações cemiteriais da Ponta do Sol;
- Nos funerais realizados, a assistência ou participação está limitada aos familiares do/a falecido/a em número não superior a 20 pessoas, desde que salvaguardado o distanciamento recomendado.

Compreendemos que em momentos de luto todos queiram prestar justa homenagem aos entes queridos que partem, no entanto, a saúde pública tem de ser salvaguardada para bem de todos. Pedimos a melhor compreensão pelo acima exposto.

Câmara Municipal de Ponta do Sol, 24 de março de 2020

A Presidente da Câmara Municipal



(Célia Maria da Silva Pecegueiro)